

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 250.000, para a Dotação 4-1-4-0-61 "Construção de Prédios Escolares".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a dotação 4-1-4-0-61 "Construção de Prédios Escolares".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um crédito Suplementar de Cr\$ 250.000, (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 12 de fevereiro de 1965.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonannichi  
Mário Bonannichi.

O Secretário,

Guilherme E. Souza Engelmann  
Guilherme E. Souza Engelmann.

Obs.: Lei sancionada em 23-2-65